



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

LEI N.º 1.353 de 22 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede abono salarial aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Jataizinho, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder abono salarial aos servidores efetivos e comissionados no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais), em cota única a cada servidor, a ser pago no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

